



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 4/2026

Processo nº 23086.004519/2026-15

**OBJETO:** Eleição para DIRETOR (a) e VICE-DIRETOR (a) da FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS - FACET.

### ÍNDICE

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO
2. DA COMISSÃO ELEITORAL
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DA CAMPANHA
5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO
6. DOS ELEITORES
7. DO VOTO, DA VOTAÇÃO
8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS
9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
10. DO MANDATO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DOS ANEXOS

### PREÂMBULO

A Comissão Eleitoral, designada pela direção da Faculdade de Ciência Exatas (FACET) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Portaria FACET nº 10, de , de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital FACET nº 04/2026 , para eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da FACET.

#### **1. FINALIDADE DA ELEIÇÃO**

1.1. A eleição a ser realizada no dia 05/05/2026 objetiva a escolha de 1 (um) representante para o cargo de Diretor (a) e seu (sua) respectivo (a) Vice-diretor (a) da FACET/UFVJM, Campus JK.

#### **2. COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A Comissão eleitoral para a elaboração e execução deste edital foi instituída pela Direção da FACET, designada pela - PORTARIA/FACET Nº 10 - FACET (COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACET), DE 26 de março de 2026, sendo composta pela Prof. Gilmar de Sousa Ferreira, Presidente da Comissão Eleitoral; pelo Prof. João Paulo de Mesquita, Membro da Comissão Eleitoral e pelo Prof. Eduardo Pelli, membro da Comissão Eleitoral.

2.2. O Presidente da Comissão Eleitoral é, igualmente, o presidente da mesa de votação. Na sua ausência respondem pela comissão respectivamente, os demais membros.

2.3. A Comissão Eleitoral será soberana para a condução do processo eleitoral, para a resolução dos casos omissos e para o julgamento dos recursos impetrados

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para concorrer à eleição para Diretor e Vice-diretor da FACET ocorrerão no período de 13/04/2026 à 20/04/2026.

3.2. Somente serão aceitas inscrições de candidaturas formando Chapas Vinculadas (Diretor e Vice-Diretor) e efetivadas, dentro do prazo acima estabelecido, junto à Comissão Eleitoral.

3.3. Para a inscrição é necessário que o(a) candidato(a) seja professor(a) da carreira do magistério superior devidamente lotado(a) na FACET.

3.4. Poderão participar como candidatos (as) ao cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a), os (as) docentes integrantes da carreira de Magistério Superior, lotados na FACET, em efetivo exercício dos cargos de Professor (a) Titular, Professor (a) Associado – nível 4, ou portadores (as) do Título de Doutor (a), neste caso, independentemente do nível ou classe do cargo ocupado, de acordo com o §5º do art. 1º do Decreto nº 1919, de 23 de maio de 1996 (redação dada pelo Decreto no 6.264 de 2007), dispositivo da Lei 9.192 de dezembro de 1995; § 1º do Art. 19 da lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e § 3º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3.5. O pedido de inscrição será efetuado exclusivamente por meio do e-mail [gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br](mailto:gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br) constando das seguintes informações e documentos:

3.5.1. Ficha de Inscrição (Anexo II) e assinada eletronicamente pelo GOV.BR (Link para acesso: <https://assinador.iti.br/>);

3.5.2. cópia do diploma ou da Ata de Defesa da Tese, acompanhada da declaração de conclusão, sem restrições, do doutorado e/ou da sua convalidação no Brasil, em caso de cursos realizados em países estrangeiros;

3.5.3. certidão emitida pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFVJM) de que o candidato é professor efetivo em regime de Dedicção Exclusiva da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e está lotado na Faculdade de Ciências Exatas. Serão aceitos, em substituição à declaração da PROGEP, os documentos (1) Informações básicas e (2) Cargo/Emprego do Cadastro Funcional do Portal SouGov (Link para acesso: <https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/> e em seguida clicar em meu perfil; meus dados funcionais; cadastro funcional).

3.6. Para validação da inscrição é indispensável que os requerentes tenham atendido ao item 3.5.

3.7. A Comissão não irá contatar os candidatos para algum tipo de reposição ou reparação dos documentos entregues.

3.8. A Comissão Eleitoral analisará os registros de candidatura e comunicará o deferimento ou indeferimento da inscrição das chapas no dia 22/04/2026, por meio de divulgação através dos endereços eletrônicos institucionais dos eleitores.

3.9. Do ato de deferimento ou indeferimento cabe recurso junto a Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24h a contar da divulgação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas. A justificativa e eventuais documentos comprobatórios devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail: [gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br](mailto:gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br).

3.10. Havendo impugnação, a chapa impugnada terá o prazo de 01 (um) dia útil para manifestar-se, a partir da data de impugnação, através do e-mail: [gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br](mailto:gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br).

3.11. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24h para julgar os recursos e emitir publicamente o seu parecer.

3.12. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

3.13. Na ausência de candidatos inscritos, será aberto novo prazo de inscrições de candidaturas ou se houver procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidatos ou quaisquer outras questões que impossibilite em concorrer ao pleito, não havendo outro candidato inscrito. A reabertura do prazo manterá as regras estabelecidas no presente edital e, caso necessite, pode haver adendos reparadores ou complementares.

### **4. CAMPANHA**

4.1. As campanhas dos (as) candidatos (as) inscritos (as) devem ser pautadas pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

- 4.2. A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada no dia 27/04/2026.
- 4.3. A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho. Discussões com docentes, técnico-administrativos e discentes, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais de disposição, desde que tais ações não prejudiquem as atividades dos setores.
- 4.4. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos candidatos.
- 4.5. Fica proibido usar quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público

## **5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

- 5.1. A eleição será realizada no 05/05/2026. O horário de votação será das 9:00 às 17:00 horas, remotamente por meio do Sistema eVoto, endereço eletrônico (link) que o eVoto disponibilizará aos eleitores via e-mail. Cabe salientar que este site permite o voto facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.
- 5.2. O encerramento da votação será, impreterivelmente, no horário previsto.

## **6. DOS ELEITORES**

- 6.1. São eleitores:
  - 6.1.1. Os servidores dos quadros permanentes de pessoal: do corpo docente e do corpo técnico, que estejam em efetivo exercício na FACET da UFVJM. Define-se como efetivo exercício o desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, conforme definido no art. 15 da Lei no 8.112/90 (RJU), incluídos os afastamentos temporários previstos nos Arts. 87, 97 e 102 da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade, para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
  - 6.1.2. Os membros do corpo discente da FACET da UFVJM.
- 6.2. O eleitor que fizer parte de mais de um segmento da comunidade acadêmica terá direito a somente a um voto.

## **7. DO VOTO E DA VOTAÇÃO**

- 7.1. A eleição será feita por meio do voto secreto.
- 7.2. Cada votante deverá optar por apenas uma opção: uma das chapas inscritas, voto em branco ou voto nulo.
- 7.3. Caberá à Comissão Eleitoral estabelecer os procedimentos necessários para a votação online, pelo Sistema eVoto, com operacionalização das seguintes etapas:
  - 7.3.1. Montagem da lista de candidatos inscritos;
  - 7.3.2. Montagem da lista de eleitores (Nome e e-mail);
  - 7.3.3. Envio das credenciais individuais para a eleição ao e-mail institucional de cada eleitor.
- 7.4. O sistema remoto de votação estará aberto à votação online, e será inicializado às 9h00 e finalizado às 17h00 do dia 05/05/2026 com o fechamento do sistema.
- 7.5. Para votar, o eleitor deverá acessar o Sistema remoto disponibilizado no seu e-mail cadastrado, utilizando seu login e senha.
- 7.6. Em seguida, o Sistema exibirá na tela a relação das candidaturas existentes.
- 7.7. O eleitor deverá digitar/selecionar o número/nomes dos candidatos em que deseja votar ou optar pelo voto em branco ou nulo.
- 7.8. Sendo oportuno, a Comissão Eleitoral publicará normas complementares que detalharão o processo de votação virtual.
- 7.9. Sendo a eleição realizada de modo remoto, via sistema institucional, fica a fiscalização gerenciada pelo Sistema eVoto.

## **8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

- 8.1. A apuração será iniciada às 17h30 do dia 05/05/2026, após o encerramento da votação mediante

reunião da Comissão Eleitoral, realizada remotamente.

8.2. Em conformidade com o Decreto Nº 1.916, DE 23 DE MAIO DE 1996, a apuração dos votos será realizada separadamente por segmento de votantes, docentes, técnicos e discentes, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade, atribuindo o peso de setenta por cento dos votos para a manifestação do corpo docente no total dos votos da comunidade, e peso de quinze por cento para servidores técnicos e quinze por cento para discentes.

8.3. Será eleito(a) o(a) inscrito (a) que obtiver a maior quantidade de votos válidos.

8.4. Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

8.5. A ata será entregue pelo presidente, mediante o processo eleitoral criado no SEI! (nº 23086.004519/2026-15), à Direção e à Secretaria da FACET, juntamente com todos os materiais de votação.

8.6. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo-se à ordem:

8.6.1. Mais tempo de serviço como docente na Instituição;

8.6.2. Maior idade.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. A divulgação do Resultado da Eleição será divulgada em até 01h00 (uma hora), após o término da apuração dos votos, através do endereço eletrônico.

9.2. Recursos contra o Resultado Final da Eleição poderão ser interpostos, por candidato/a inscrito/a neste Processo Eleitoral, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após divulgação do Resultado Final da Eleição, até às 17h30, conforme cronograma (Anexo I) devendo ser encaminhados para o endereço de e-mail [gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br](mailto:gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br) e registrados no Processo SEI! nº 23086.004519/2026-15 pela comissão eleitoral.

9.3. O recurso deverá conter a fundamentação legal e apresentar provas que o justifiquem.

9.4. O resultado da eleição (após análise de recursos) será divulgado a partir das 17h30 de 07/05/2025, homologado posteriormente pela Direção da FACET. O resultado do escrutínio será encaminhado à Direção da FACET para que as providências de comunicação à reitoria para publicação da portaria de nomeação dos eleitos sejam tomadas.

## **10. DO MANDATO**

10.1. A consulta à comunidade local para escolha do Diretor e do Vice-Diretor precederá a elaboração da lista tríplice pela Congregação da FACET a ser encaminhada ao Reitor.

10.2. De acordo com o Art. 41 do Regulamento Geral da UFVJM, o Diretor e o Vice-Diretor serão nomeados pelo Reitor, a partir da lista tríplice de docentes, organizada pela Congregação da Unidade Acadêmica, respeitada a legislação vigente.

10.3. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) serão empossados a partir da data de publicação da portaria de designação.

10.4. O mandato do Diretor e do Vice-Diretor será de 04 (quatro) anos, contados de suas posses, permitida, em cada caso, uma reeleição.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Todos os comunicados referentes à presente eleição, feitos pela Comissão Eleitoral, serão divulgados através do e-mail [gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br](mailto:gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br).

11.2. Os recursos, caso sejam apresentados, serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral.

11.3. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão Eleitoral. Esta terá igual prazo para deferir ou indeferir a causa.

11.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

11.5. O presente documento segue assinado pelo servidor Gilmar de Sousa Ferreira, Presidente da Comissão Eleitoral, e pelos servidores João Paulo de Mesquita e Eduardo Pelli, membros da Comissão Eleitoral, com base na Portaria nº 10 - FACET (COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACET), de 26 de março de 2026.

## **12. DOS ANEXOS**

12.1. Integram este Edital, dois anexos:

12.1.1. Anexo I – Cronograma

12.1.2. Anexo II – Ficha de inscrição

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFVJM, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar de Sousa Ferreira, Docente**, em 10/04/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pelli, Servidor(a)**, em 10/04/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Mesquita, Docente**, em 10/04/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2077243** e o código CRC **8660C15A**.

## ANEXOS AO EDITAL

### 1. ANEXO I - CRONOGRAMA

| Data/Período               | Evento  | Local   |
|----------------------------|---|---|
| 10/04/2026                 | Lançamento do Edital das Eleições.  | E-mails para todos da unidade acadêmica   |
| 13/04/2026 a<br>20/04/2026 | Prazo para inscrições de candidatos.  | Processo SEI! nº 23086.004519/2026-15   |
| 22/04/2026                 | Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral. | E-mails para todos da unidade acadêmica   |
| 23/04/2026<br>Até às 17h   | Prazo para recurso sobre as inscrições.   | Deve ser encaminhado especificamente ao e-mail <a href="mailto:gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br">gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br</a> |
| 24/04/2026                 | Homologação das inscrições  | Divulgação das chapas inscritas por e-mail à todos da unidade acadêmica   |
| 27/04/2026 a<br>04/05/2026 | Campanha Eleitoral.   |   |

|                                |  |   |
|--------------------------------|--|---|
| 05/05/2026<br>De 9h às 17h     | Votação.   | Votação online em endereço a ser disponibilizado pelo E-VOTO nos e-mails institucionais |
| 05/05/2026<br>Às 17h30         | Apuração.  |   |
| 05/05/2026<br>Após às 18 horas | Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.                                     | E-mails para todos da unidade acadêmica   |
| 06/05/2026<br>até às 17h30     | Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição                             | Via e-mail gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br   |
| 07/05/2026                     | Julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos, se houver, e divulgação do resultado. |   |
| 08/05/2026                     | Encaminhamento do resultado da eleição à Direção da FACET.                             |   |

## 2. ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>   |  |
|---|--|
| CANDIDATO(A) À DIREÇÃO:   |  |
| CANDIDATO(a) À VICE-DIREÇÃO:  |  |
| Declaramos ciência das regras presentes no EDITAL 04/2026 de 10 de maio de 2026, que rege a referida eleição: |  |
| (Assinatura do(a) Candidato(a)) SIAPE: _____  |  |
| Candidato (a) à Direção da FACET/UFVJM - Campus JK  |  |
| (Assinatura do(a) Candidato(a)) SIAPE: _____  |  |
| Candidato (a) à Vice-direção da FACET/UFVJM - Campus JK   |  |
| Data: ____/04/2026  |  |